



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
Rua Alvino Rodrigues, SN – Centro – CEP 44718-000 – CNPJ 63.082.648/0001-74

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI DE Nº 588 DE 08 DO 12 DE 2022.**

I – RELATÓRIO.


O respectivo Projeto de lei é de autoria do Poder Executivo Municipal e Dispõe sobre o Código de Meio Ambiente, a política Municipal de Meio Ambiente de Proteção à Biodiversidade, e disciplina o Sistema Municipal do Meio Ambiente de Ourorândia e dá outras providências.

Nos termos do artigo 34, inciso III do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento a opinar sobre os assuntos de caráter financeiro e especialmente acerca das proposituras referentes a matéria tributária, a abertura de créditos, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal, ou alterem o crédito público. Desta feita havendo então, dotação orçamentária suficiente para a execução dos encargos que a Prefeitura venha assumir diante a utilização de recursos financeiros não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto, sendo assim nós da Comissão **VOTAMOS** pela aprovação do respectivo Projeto de Lei podendo ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

**“PLENÁRIO AÉCIO COSTA REGO”
EM 14 DE AGOSTO DE 2023**


ERISVALDO DE JESUS SILVA
Presidente


PABLO OLIVEIRA PEREIRA
Relator


JEANES RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA
Membro